

**REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/06/29****ATA N.º 15/26**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes. As Senhoras Vereadoras Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim e Luísa Maria Silva Gonçalves encontraram-se ausentes por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas e nove dirigentes e técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino, coadjuvada por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e seis minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 711/26) - Aprovação das Atas n.º 13/26 e 14/26

C5013 Divisão de Auditoria e Gestão de Risco

Ponto 2 (ASS. 687/26) - Relatório Anual do Programa de Cumprimento Normativo 2025 – Balanço do Sistema de Avaliação

Ponto 3 (ASS. 688/26) - Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria (PPR)

Ponto 4 (ASS. 699/26) - Relatório de Monitorização da Resposta à Tempestade Kristin

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 5 (ASS. 692/26) - Atribuição de fundo de manei

Ponto 6 (ASS. 710/26) - Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos - Substituição da Titularidade do Fundo de Caixa – Complexo Municipal Piscinas Leiria

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 7 (ASS. 701/26) - Projeto de Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria – Submissão a audiência das entidades representativas dos interesses em causa e a consulta pública

Ponto 8 (ASS. 700/26) - Projeto de Alteração ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria – Submissão a audiência das entidades representativas dos interesses em causa

Ponto 9 (ASS. 715/26) - Projeto de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria – Submissão a consulta pública e audiência de entidades

C501703 Divisão de Apoio Autárquico

Ponto 10 (ASS. 689/26) - Anulação de guias de receita

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho

**C501802 Divisão de Contratação Pública**

Ponto 11 (ASS. 693/26) - Concurso Público n.º 59/2026/DICP - T - 04/2026 - Requalificação e ampliação do Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques – Instalação de centro de diagnóstico integrado, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 12 (ASS. 703/26) - Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

C50220202 Divisão de Economia e Inovação

Ponto 13 (ASS. 698/26) - Hasta Pública para a alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais sítios no Parque Empresarial de Monte Redondo - Proposta de adjudicação definitiva

Ponto 14 (ASS. 705/26) - LINKA-TE - IT Conference 2026

C50220104 Unidade de Regeneração Urbana

Ponto 15 (ASS. 622/26) - Reconhecimento do cumprimento dos pressupostos para efeito de renovação da isenção do IMI por mais 5 anos

C501405 Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão

Ponto 16 (ASS. 683/26) - Anulação de guias de receita de valor superior a 15,00€

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 17 (ASS. 681/26) - Voto de pesar

Ponto 18 (ASS. 685/26) - Voto de pesar

Ponto 19 (ASS. 686/26) - Voto de pesar

Ponto 20 (ASS. 694/26) - Voto de pesar

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 21 (ASS. 316/26) - Plano Nacional das Artes – transferência de verbas para Planos Culturais de Escola

Ponto 22 (ASS. 619/26) - Fixação dos valores e limites pecuniários dos auxílios económicos destinados a suportar os encargos com a aquisição de material escolar e com a realização de visitas de estudo por alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2025/2026

Ponto 23 (ASS. 620/26) - Acréscimo de encargos com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) para o ano letivo 2025/2026

Ponto 24 (ASS. 674/26) - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras – Know How Lda. – 2.ª Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento RMMG de 2026

Ponto 25 (ASS. 695/26) - Academia Art & Cultura – Ligações Criativas - Protocolo de Cooperação

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 26 (ASS. 675/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do mimo – museu da imagem em movimento, BAG – Banco das Artes - Galeria, Museu de Leiria, Castelo de Leiria e Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, no âmbito do projeto "Oficinas de Verão – Arte em Construção 2026"

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 27 (ASS. 677/26) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à AJL - Associação de Jazz de Leiria para a 11.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions

Ponto 28 (ASS. 678/26) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social para o projeto Festival "Nascentes"

Ponto 29 (ASS. 679/26) - Participação na Reunião Global Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO

Ponto 30 (ASS. 712/26) - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e Associações

Ponto 31 (ASS. 713/26) - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e as Instituições de Ensino parceiras da candidatura

Ponto 32 (ASS. 714/26) - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e os Municípios da CIMRL

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 33 (ASS. 704/26) - Aceitação de subsídio atribuído pelo Município de Oeiras no âmbito da recuperação dos danos provocados pela tempestade Kristin - Ratificação de despacho

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 34 (ASS. 690/26) - PRO Leiria - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Taça ANDL - João da Silva Abreu". Ratificação de despacho

Ponto 35 (ASS. 691/26) - PRO Leiria - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense para a realização do "IV Bidoeira Kids Cup 2026". Ratificação de despacho

Ponto 36 (ASS. 696/26) - PRO Leiria - Apoio ao Grupo Recreativo Amigos da Paz para a realização da "3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia Masculino e do Campeonato Nacional de Futebol Praia Feminino"

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 37 (ASS. 592/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro à AMITEI - Associação de Solidariedade Social de Marrazes por via da cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para realização do espetáculo "Coro Comum (idade)"

Ponto 38 (ASS. 702/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de auxílio financeiro à SAMP para continuidade das atividades na área social: "Novas Primaveras", "Aqui Contigo" e "UPA - Unidos pela Arte"

Ponto 39 (ASS. 706/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Cáritas Diocesana Leiria, no âmbito da atividade de encerramento do ano letivo do Projeto Explica-me - Ratificação de despacho

C501902 Divisão de Desenvolvimento Social

Ponto 40 (ASS. 708/26) - Proposta de atribuição de habitação social ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, alterada, pela Lei n.º 32/2016 de 24/08

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 41 (ASS. 697/26) - Taxa devida pela inumação de cinzas em ossário municipal - Anulação de documento de receita

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

O Senhor Vereador Nuno Serrano criticou a atitude do Senhor Presidente da Câmara Municipal na última sessão de Assembleia Municipal em relação a opiniões discordantes, como já havia dado nota em reuniões anteriores. Reconheceu que o seu nível de exposição pública o torna mais suscetível a críticas e

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



ataques, contudo, a seu ver, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** por vezes exagera nas suas intervenções, usando uma linguagem que não é correta e argumentos *ad hominem* contra a oposição. Considera que esta conduta não dignifica o órgão e que todos se devem pautar por uma máxima de respeito, pois a existência de opiniões divergentes não dá a ninguém o direito de maltratar o outro.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** refutou as acusações feitas, afirmando que não aceita qualquer limitação à sua liberdade de expressão ou à sua ação política e que não faz ataques pessoais, defendendo o direito de se manifestar sempre que necessário para repor o que entende ser a verdade dos factos. A sua formação política assenta no contraditório e na livre argumentação, princípios essenciais para o exercício da democracia, admitindo que por vezes as suas intervenções possam ser mais impulsivas. Expressou que a oposição usa muitas vezes do seu estatuto para ser incisiva nas suas críticas, mas que respeita isso, pois defende a liberdade em todas as áreas. Sobre a situação ocorrida na última Assembleia Municipal, disse que nunca teve a intenção de atingir a honra, mas que argumentos falaciosos têm de ser desmontados. Esclareceu que o deputado em causa é professor no Instituto Politécnico de Leiria na área das finanças públicas e que é legítimo questionar a competência da intervenção quando são expressos juízos errados graves que põem em causa o relatório financeiro da Câmara Municipal, nomeadamente no que respeita às receitas e despesas no âmbito da tempestade Kristin, acrescentando que se trata de um documento tecnicamente irrepreensível e sem qualquer tipo de influência política.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** comentou que não se estaria a referir exclusivamente a este caso, considerando que também ocorrem situações semelhantes com outros deputados. Explicou que a sua crítica não procura condicionar a liberdade de expressão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, apenas dar um alerta, fazendo ainda uma comparação com o ex-presidente da Assembleia da República, Augusto Santos Silva (PS), conhecido pelos debates acesos com a oposição em plenário.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** considerou totalmente desadequada esta comparação entre os órgãos, realçando a conduta irrepreensível do atual Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, Acácio de Sousa. Comentou que as funções desempenhadas por um presidente da Câmara Municipal, no contexto do debate político, são mais parecidas às de um primeiro-ministro, uma vez que lhe cabe responder às críticas dirigidas pela oposição, e que já ouviu primeiros-ministros a defenderem-se com argumentos bem mais contundentes do que aqueles que utiliza em cenários equivalentes.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

I – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** manifestou preocupação sobre a insuficiência de efetivos das forças de segurança no concelho, no seguimento das recentes declarações do comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP), e sobre as implicações na crescente insegurança que se tem vindo a verificar. Um relatório recente revelou que o distrito de Leiria está no quinto lugar dos territórios com maior registo de furtos em residências e, certamente, o concelho de Leiria contribuirá muito para estes números. Assim, defendeu maior nível de detalhe e transparência na divulgação dos dados estatísticos da criminalidade, acrescentando que se justifica uma reflexão sobre as políticas de imigração, que, na sua opinião, contribuíram para a situação atualmente vivida: a imigração é precisa, sim, mas tem que ser regulada e controlada mediante as necessidades. Neste contexto, propôs que se ponderasse a elaboração de um documento conjunto com estas reivindicações a remeter ao Governo.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** acolheu o desafio de se tomar uma posição sobre esta matéria, na forma de um ofício dirigido ao Ministério da Administração Interna, cuja redação deverá ser CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



consensual, entendendo que este pedido deve ser apresentado sem qualquer tipo de caráter político ou partidário, pois é uma constatação da realidade. Sobre as considerações feitas sobre imigração, preferiu não comentar, uma vez que não se revê nas posições expressas. Lembrou ainda que Leiria irá receber, no dia 1 e 2 de julho, as comemorações do 159.º aniversário da PSP, que contarão com a presença de membros do Governo, sendo uma oportunidade para reforçar esta reivindicação.

Consequentemente, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou a seguinte proposta:

Reforço de efetivos das forças de segurança no concelho de Leiria e disponibilização de dados concelhios de criminalidade

DLB N.º 721/26:

Exmo. Senhor Ministro da Administração Interna,

Dr. Luís Neves

Os dados demográficos recentemente divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística confirmam a dinâmica de crescimento demográfico do concelho de Leiria, que conta hoje com mais de 145 mil residentes. Este crescimento populacional, associado à forte centralidade regional do concelho, tem aumentado a pressão sobre o território e sobre os serviços públicos essenciais.

Esta realidade traduz-se numa maior utilização do espaço público, num aumento da mobilidade diária e numa pressão acrescida sobre as forças de segurança, quer nas áreas de responsabilidade da PSP, quer nas áreas de responsabilidade da GNR.

Contudo, este crescimento não tem sido acompanhado por um reforço proporcional dos meios humanos e operacionais disponíveis. Pelo contrário, têm sido publicamente reconhecidas, por responsáveis das forças de segurança, situações de escassez de meios e diminuição de efetivos, o que justifica uma avaliação atualizada das necessidades do concelho.

O Município reconhece e valoriza o trabalho desenvolvido pelos profissionais das forças de segurança, bem como a cooperação institucional existente no território. Neste contexto, considera essencial que os meios disponíveis sejam ajustados à realidade atual de Leiria, garantindo uma resposta de proximidade, prevenção e presença no terreno compatível com as necessidades da população.

Neste sentido, solicita-se:

1. A avaliação do atual quadro de meios humanos, considerando indicadores como população residente, centralidade territorial, atividade económica, rede escolar e académica, mobilidade e ocorrências registadas;
2. O correspondente e ajustado reforço dos efetivos e dos meios operacionais da PSP e da GNR no concelho de Leiria;
3. O reforço da capacidade de policiamento de proximidade, com especial atenção às zonas urbanas, freguesias, áreas escolares, espaços públicos de maior utilização, zonas comerciais e territórios com maior dispersão populacional;
4. A disponibilização de informação estatística sobre criminalidade à escala concelhia, e não apenas distrital, nos relatórios oficiais.

A leitura distrital da criminalidade é relevante, mas insuficiente para captar as dinâmicas concelhias. A disponibilização de dados por município, por tipologia e evolução temporal, permitiria uma análise mais precisa e estratégias mais eficazes de prevenção e cooperação.

O Município de Leiria reafirma a sua disponibilidade para colaborar com o Ministério da Administração Interna e as forças de segurança, com vista ao reforço da segurança e da confiança das populações.

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



Deliberação | O presente assunto foi **deliberado por unanimidade**, determinando-se o seu envio ao Exmo. Senhor Ministro da Administração Interna, Dr. Luís Neves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes recomendou que fosse reavaliada a decisão de encerrar a turma de pré-escolar da Escola Básica da Guimarães e de transferir os dez alunos para a nova escola EB1/JI de São Romão, atendendo ao descontentamento manifestado por parte da associação de pais. Reconheceu a legitimidade das decisões do executivo no que toca à reestruturação educativa do concelho, contudo, é mais uma contestação que foi ignorada, referindo-se à integração desta nova escola no Agrupamento D. Dinis e não no Agrupamento Dr. Correia Mateus. Frisou as preocupações quanto ao abandono de uma escola mais antiga, mas com boas condições, e os constrangimentos para as famílias que ficam com filhos em escolas diferentes. Visto que hoje é o dia da escola aberta neste estabelecimento de ensino, seria o momento ideal para uma reflexão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que compreende o papel da oposição na defesa das preocupações da comunidade, mas que governar exige a ponderação de múltiplos fatores, o que nem sempre permite acolher todas as solicitações recebidas. Relativamente à Escola da Guimarães, informou que o executivo tem acompanhado o processo e reconheceu as preocupações durante este período de transição. Assegurou que a escola vai continuar a ser importante, dada a sobrelotação e crescente demanda educativa na cidade, e que apenas está a ser ponderada a afetação da sala para o primeiro ciclo. Sendo uma escola antiga, é uma escola que tem qualidade e é bom perceber que os pais estão mobilizados, que existe um ambiente de identidade. Acrescentou ainda que os alunos que transitem para São Romão beneficiarão de condições físicas excecionais, manifestando confiança de que a comunidade educativa continuará a manter o mesmo nível de envolvimento.

O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes deu nota que a associação de pais expôs esta situação inicialmente através da comunicação social, só mais tarde procurando contactar o partido Chega, reiterando que a sua intervenção visava dar voz às preocupações comunicadas.

III – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes referiu que tem recebido muitas queixas relativas à falta de infraestruturas em vários arruamentos do concelho, designadamente saneamento, água, pavimentação e passeios. A título de exemplo, mencionou uma travessa pública que serve a Rua da Cooperativa, junto ao ISLA, onde reside um casal de médicos, com um troço de 90 metros que falta infraestruturar. Frisou a importância de se criar condições para fixar médicos em Leiria e defendeu que este tipo de intervenção pode ter um impacto significativo na qualidade de vida da população e incentivar o investimento na habitação, uma vez que o custo elevado da execução destas infraestruturas acaba por ser um fator dissuador para muitos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou claro que a eventual realização de obras desta natureza nunca poderá ter como fundamento a classe profissional dos residentes, salientando que a definição das prioridades de investimento municipal obedece a critérios objetivos e uniformes.

O Senhor Vereador Ricardo Santos informou que o processo urbanístico em causa teve início há cerca de quatro anos, na sequência de um pedido para construção de uma moradia. Foi necessário resolver previamente questões relacionadas com a legitimidade da propriedade dos terrenos confinantes e corrigir uma proposta de registo no BUPI que incidia sobre a área correspondente ao futuro prolongamento da travessa, tratando-se de um caminho de terra batida para acesso às propriedades. Desta forma, esclareceu

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



que o requerente foi informado desde o início que o projeto de arquitetura tinha todas as condições para ser aprovado, desde que o próprio assumisse a execução da extensão das infraestruturas (água, saneamento, eletricidade e telecomunicações). Este procedimento é prática habitual do município para situações em que os terrenos não dispõem das infraestruturas necessárias e decorre do regime previsto no RJUE, podendo o requerente beneficiar legalmente de uma redução de 50% da taxa de infraestruturas. Referiu ainda que o projeto se encontra aprovado, aguardando-se o início das obras de urbanização e execução da respetiva moradia pelo requerente.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** insistiu por várias vezes que não conhecia pessoalmente o casal em questão, reiterando que o seu objetivo era chamar a atenção para a necessidade da autarquia levar a cabo a execução deste tipo de infraestruturas públicas, considerando que esse investimento poderia incentivar a fixação de médicos, à semelhança de outros apoios municipais relacionados com a habitação, e recomendou vivamente que este fosse mesmo um critério a adotar. Argumentou que não se está a pedir favores, pois compete à Câmara urbanizar, e que seria dinheiro bem empregue, defendendo uma intervenção faseada e equilibrada pelas várias freguesias do concelho.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou se a posição defendida seria diferente caso o interessado fosse o próprio presidente, que usasse do seu poder e influência para os mesmos fins.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** afirmou que, nessa situação, contestaria. Reforçou que não estaria a comunicar por interposta pessoa e que a sua intervenção resultaria de uma visão política de apoio à fixação de profissionais essenciais, que merecem ser auxiliados, sobretudo quando se trata de resolver uma carência de apenas 90 metros de infraestruturas básicas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** procurou esclarecer se, tratando-se de um prolongamento de uma travessa pública existente para construção de moradia, a responsabilidade da extensão das infraestruturas competia ao município ou ao requerente.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** respondeu que seria da parte do requerente. Mais prontificou-se a visitar pessoalmente a referida travessa com o **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes**.

IV – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes deu conta dos esforços que tem empreendido, enquanto deputado da Assembleia da República, no acompanhamento de matérias relacionadas com a resposta aos impactos da tempestade Kristin no concelho, expressando que muitas vezes sente que os passos que estão a ser dados não são entendidos pelo executivo ou pela comunicação social local. Informou de uma audição parlamentar recente com o IPMA, entidade que recebeu cerca de 68 milhões de euros do PRR para a implementação de radares de incêndios e fenómenos atmosféricos, manifestando preocupação quanto à eficácia do sistema de alerta existente, uma vez que não houve o alerta necessário em Leiria. Destacou a importância de avaliar o desempenho das entidades competentes, identificar onde se falhou e reforçar a capacidade de prevenção e resposta a fenómenos meteorológicos extremos, dando nota que o IPMA nem sequer faz parte formalmente da proteção civil. É fundamental haver mais resiliência do território face a futuras ocorrências.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Quanto à Assembleia da República e o trabalho que o senhor deputado está a fazer e à questão do IPMA. Eu não assisti à sessão. Sim, estou reconhecido e agradeço o trabalho que tem feito no que diz respeito à problemática das consequências e daquilo que é a avaliação do desempenho no âmbito da tempestade Kristin, e por isso quero agradecer e elogiar essa determinação. Pronto, há coisas que uma pessoa não acompanha em detalhe. O que é que eu lhe posso dizer do IPMA? Nós estamos a reconstituir CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



todo o *timing* do aviso. O aviso tem duas dimensões, daquilo que eu tenho analisado e lido sobre esta matéria. Há duas coisas que temos que analisar: uma é a questão da análise do modelo em que identifica a entrada do fenómeno da tempestade no território (não é no território português, mas é quando sai do mar e entra em terra) e aquilo que levou a existir um erro – se calhar, pode não se falar de erro, mas uma previsão que não foi acertada. E é evidente, nós na véspera tínhamos um aviso que não correspondeu àquilo que foi a realidade ocorrida e, portanto, nós fomo-nos deitar com um aviso totalmente diferente daquilo que aconteceu. Ponto final, parágrafo. O aviso foi modificado antes do fenómeno? Foi. Eu recebi mensagem no telemóvel às 2h57, portanto, virou vermelho exatamente nessa altura. Nessa altura, consegue-se fazer alguma coisa? Não. Esta é a primeira questão. O que é que levou a que não tivessem acertado o aviso vermelho no território correto, o IPMA tem que explicar. Se é por modelos, se é falta de investimento, por aí adiante... Isso terão que ser eles a explicar, que eu não consigo responder. Ou, se calhar, até atualmente a ciência não permite ter este detalhe de identificação por onde é que ele entra, essa parte eu não sou meteorologista, não posso dizer. Estas são evidências. Segunda evidência, que é aquilo que eu tenho dito e tenho defendido: depois do Katrina, nos Estados Unidos, houve uma grande discussão sobre o tipo de aviso que deve existir em fenómenos destes. Hoje, as pessoas banalizaram os avisos, já ninguém liga se é amarelo, se é laranja, se é vermelho, etc., e hoje discute-se como se deve avisar uma população em situações extremas. E eu defendo que o aviso destas dimensões, quando é vermelho, só a primeira figura de Estado é que o tem que fazer. Só assim é que as pessoas dão atenção. “Se o primeiro está a falar, calma lá que isto é capaz de ser complicado!” Esta é a maneira como interpreto o tipo de aviso. Como se comunica o aviso? Porque se ninguém comunicar, de peso, não é qualquer um a anunciar que alguém vai ligar... Portanto, a comunicação dos avisos é também importante, e se existir protocolo sobre esta matéria, também acho que deve ser revisto, porque é importante que seja a figura principal do Governo a fazê-lo, porque aí, sim, as pessoas vão prestar atenção; aí sim, com a devida antecedência, algumas pessoas tinham protegido as suas janelas, tinham retirado os carros que estavam na rua e colocá-los em zonas mais protegidas e podiam ter feito alguma coisa para se proteger. E podia-se fazer uma coisa como se fez em Coimbra, que é “É pá, o aviso é mais para norte, tudo bem, mas vamos aumentar o nível de prevenção num circuito maior, vamos fechar”. Foi o que se fez em Coimbra, não é? Já tinha corrido mal a tempestade em Leiria, então em Coimbra não hesitaram. Era o anúncio de uma tragédia anunciada não confirmada, portanto, deixa cá pôr o pânico nisto tudo e depois, felizmente, não aconteceu nada em termos da gravidade que tinha sido. Mas, pronto, eu defendo isso. No entanto, também não se pode exagerar, porque se exagera muito acontece como no Katrina: o Katrina foi a desgraça que foi porque no ano anterior houve um aviso que não se confirmou e no ano em que há o Katrina, o pessoal não valorizou o aviso! Pronto, portanto, sobre esta matéria, podíamos falar um bocadinho sobre isto. Eu acho que esta é uma das áreas que tem que ser melhorada. Sobre o IPMA fazer parte da proteção civil, eles fazem parte como agentes de proteção, são um instrumento importante. Quem manda neles não é a proteção civil e isso eu acho bem que não mande, agora que eles são um braço decisivo para a autoridade nacional, parece-me evidente. Agora, como eles devem ser organizados, acho que eles têm matéria suficiente para ser autónomos na sua própria missão.»

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação das Atas n.º 13/26 e 14/26****DLB N.º 711/26:**

Presente a Ata n.º 13, referente à reunião ordinária de 1 de junho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 14, referente à reunião ordinária de 15 de junho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C5013 Divisão de Auditoria e Gestão de Risco**Ponto 2 - Relatório Anual do Programa de Cumprimento Normativo 2025 – Balanço do Sistema de Avaliação****DLB N.º 687/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria e Gestão de Risco, datada de 17 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Responsável pelo Cumprimento Normativo, proferido em 18 de junho de 2026, relativa ao Relatório Anual do Programa de Cumprimento Normativo 2025 – Balanço do Sistema de Avaliação, que constitui o Anexo 687/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 11.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro e do Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo do Município de Leiria, **tomou conhecimento** do Relatório Anual do Programa de Cumprimento Normativo 2025 – Balanço do Sistema de Avaliação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria (PPR)**DLB N.º 688/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria e Gestão de Risco (DIAGR), datada de 17 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Responsável pelo Cumprimento Normativo, proferido em 18 de junho de 2026, relativa à Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria (PPR), que constitui o Anexo 688/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a revisão do Plano de Prevenção de Riscos do Município de Leiria, nos termos apresentados;
- b) Determinar que a revisão do Plano de Prevenção de Riscos do Município de Leiria seja divulgada por

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



e-mail a todos os trabalhadores e publicitada na intranet e na página eletrónica do Município de Leiria, no prazo máximo de 10 dias contados da sua aprovação;

- c) Autorizar a comunicação da revisão do Plano de Prevenção de Riscos do Município de Leiria ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, à Inspeção-Geral de Finanças, e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial, no prazo de 10 dias contados da sua aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** valorizou este documento, que apresenta várias das preocupações que os vereadores do PSD têm vindo a expressar.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** urgiu a aplicação das recomendações apresentadas.

Ponto 4 - Relatório de Monitorização da Resposta à Tempestade Kristin

DLB N.º 699/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria e Gestão de Risco (NIPG 34411/26) datada de 22 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido na mesma data, relativa ao Relatório de Monitorização da Resposta à Tempestade Kristin, que constitui o Anexo 699/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e os fundamentos invocados na informação dos serviços, **tomou conhecimento** do Relatório de Monitorização da Resposta à Tempestade Kristin, o qual será submetido à Assembleia Municipal para conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** destacou este relatório como uma excelente iniciativa e defendeu que deveria ser publicado no portal de transparência do município com atualizações regulares.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** elogiou a concretização deste documento, que terá de ser analisado com tempo para a oposição dar os seus contributos. Neste seguimento, solicitou esclarecimentos relativamente aos valores gastos com a recolha e encaminhamento de resíduos, uma vez que não está refletida a adjudicação direta de quase 1 milhão de euros aprovada na reunião de 6 de abril.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o relatório em apreciação respeita ao primeiro trimestre do ano, ou seja, o período inicial de resposta, pelo que algumas despesas associadas só constarão em próximos relatórios. Informou que o município implementou, desde o início, procedimentos e mecanismos específicos para o controlo, acompanhamento e transparência das despesas relacionadas com a tempestade, visando assegurar que não haja problemas no cumprimento legal. Referiu ainda que o processo de análise e validação das candidaturas de apoio a particulares apresenta um elevado grau de risco, recordando a experiência após os incêndios de Pedrógão Grande. Por esse motivo, apesar de não ser a entidade pagadora, o município tem privilegiado uma atuação prudente e rigorosa, ainda que tal possa tornar o processo mais moroso, de forma a garantir a legalidade e a equidade das decisões. Por fim, agradeceu o trabalho desenvolvido pelos serviços municipais na gestão de todo este processo.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deu nota que era deputado municipal em Pedrógão Grande aquando desta situação, mas destacou que há grandes diferenças entre os dois contextos, manifestando a sua preocupação relativamente ao número de candidaturas indeferidas e respetivos fundamentos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a maioria dos indeferimentos não

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



resultou de tentativas de obtenção indevida dos apoios, mas de casos que não correspondiam a habitações permanentes, que é uma das condições de elegibilidade, ou que já tinham recebido entretanto a indemnização do seguro.

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 5 - Atribuição de fundo de maneiio

DLB N.º 692/26:

Reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis e de carácter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2026, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, solicita-se autorização para a constituição do Fundo de Maneio, a favor da trabalhadora abaixo mencionada e conforme quadro infra, tendo o mesmo sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económica	Descrição	Valor	Total
DIGEV	Cláudia Clemente Domingues	02 020121	Outros Bens	150,00 €	150,00 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a atribuição do Fundo de Maneio a favor da trabalhadora e nos termos acima referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos - Substituição da Titularidade do Fundo de Caixa – Complexo Municipal Piscinas Leiria

DLB N.º 710/26:

Considerando que:

Por deliberação de Câmara de 12/01/2026 (DLB N.º 8/26) foram criados os postos de cobrança para o ano de 2026, bem como atribuídos os respetivos fundos de caixa;

Por informação do Chefe de Divisão do Desporto, Dr. Pedro Roque, de 03/06/2026 (NIPG 31149/26), veio o mesmo solicitar a substituição da trabalhadora Mariana Alexandra Costa Ferreira com posto de cobrança, afeta ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a substituição da trabalhadora anteriormente designada pela trabalhadora que abaixo se indica, e a quem passará a estar afeto o posto de cobrança, nos termos que se seguem:

UO	Serviço/Local	Postos Cobrança	A favor de:	Valor Fundo Caixa
DIDGED	Complexo Municipal Piscinas de Leiria	1	Gina Paula Carvalho	20,00 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a substituição da trabalhadora anteriormente designada, por deliberação da Câmara Municipal n.º 8/26, de 12/01/2026, pela trabalhadora que acima se indica, e a quem passará a estar afeto o posto, nos termos supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** deu nota de uma gralha na documentação de base.

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 7 - Projeto de Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria – Submissão a audiência das entidades representativas dos interesses em causa e a consulta pública

DLB N.º 701/26:

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, datada de 22 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, proferido na mesma data, relativa à submissão do projeto de Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria a audiência das entidades representativas dos interesses em causa e a consulta pública, que constitui o Anexo 701/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Submeter o projeto de Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, a audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente, a Associação de Feirantes do Centro, a Federação Nacional das Associações de Feirantes, a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e a ACOP – Associação de Consumidores de Portugal, para, no prazo de 30 dias, se pronunciarem por escrito sobre o teor do referido projeto de alteração do regulamento;
- b) Submeter o projeto de Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública destinada à recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, contados da sua publicação na 2.ª série do Diário da República;
- c) Que a apresentação de contributos e sugestões deve ser dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e remetida para o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt ou, por correio normal, para Município de Leiria, Largo da República 2414-006 Leiria;
- d) Que o projeto de Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, e no Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



Ponto 8 - Projeto de Alteração ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria – Submissão a audiência das entidades representativas dos interesses em causa

DLB N.º 700/26:

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, datada de 22 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, proferido na mesma data, relativa à submissão do projeto de Alteração ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria a audiência das entidades representativas dos interesses em causa, que constitui o Anexo 700/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o projeto de Alteração do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, a audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente, a ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a ACOP – Associação de Consumidores de Portugal e a Associação de Feiras e Mercados da Região Centro, para, no prazo de 15 dias, se pronunciarem por escrito sobre o teor do referido projeto de alteração ao regulamento;
- b) Que a apresentação de contributos e sugestões deve ser dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e remetida para o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt ou, por correio normal, para Município de Leiria, Largo da República 2414-006 Leiria;
- c) Que o projeto de Alteração ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Projeto de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria – Submissão a consulta pública e audiência de entidades

DLB N.º 715/26:

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso (DIJC), datada de 12 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 24 de junho de 2026, relativa à submissão do projeto de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria a consulta pública e a audiência de entidades, que constitui o Anexo 715/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e de Direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Submeter o projeto de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública, destinada à recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República;
- b) Submeter o mesmo projeto de alteração ao regulamento, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redação atual, a audiência das seguintes entidades: UGT - União Geral de Trabalhadores; CGTP - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro; Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal; DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; APA - Agência Portuguesa de Ambiente; Autoridade Marítima; Polícia de Segurança Pública de Leiria; Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Leiria; ACILIS - Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós e Juntas de Freguesia do Concelho de Leiria;
- c) Conceder às mencionadas entidades o prazo de 30 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, por escrito, sobre o teor do sobredito projeto de alteração ao regulamento;
- d) Que a apresentação de sugestões deve ser dirigida ao Vereador José Cunha, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e remetida para o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio normal, para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- e) Que o referido projeto de regulamento seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501703 Divisão de Apoio Autárquico

Ponto 10 - Anulação de guias de receita

DLB N.º 689/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio Autárquico (DIAA), datada de 07 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 08 de maio de 2026, relativa a anulação de guias de receita, que constitui o Anexo 689/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** proceder à anulação das respetivas guias de receita.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 11 - Concurso Público n.º 59/2026/DICP - T - 04/2026 - Requalificação e ampliação do Centro de Saúde Dr. Gorrão Henriques – Instalação de centro de diagnóstico integrado, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 693/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 24 de junho de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 693/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a requalificação e ampliação do Centro de Saúde Dr. Gorrão Henriques – Instalação de centro de diagnóstico integrado, Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €381.266,38 (Trezentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e seis euros e trinta e oito centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 90 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e do **estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 5 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



A **Arquiteta Sandra Macedo**, diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial, contextualizou a intervenção a realizar no Centro de Saúde Gorjão Henriques, no âmbito de uma candidatura ao PRR para a instalação de um centro de diagnóstico integrado. O município, enquanto proprietário do edifício, será responsável pela adaptação das condições físicas e materiais do espaço, de forma a permitir a instalação do equipamento a adquirir pela ULS da Região de Leiria. A intervenção incidirá numa área de 70 m² numa arquitetura de interiores, incluindo a criação de uma sala destinada ao novo equipamento, bem como uma sala de espera, casa de banho de mobilidade condicionada, dois vestiários e zona de observação médica. Tal implicará a execução de um conjunto de exigências técnicas para garantir todas as condições de segurança, nomeadamente reforço do isolamento das paredes, com, pelo menos, 10 cm de espessura, instalação de pavimentos condutivos e um quadro elétrico autónomo com gerador de emergência. A estimativa orçamental ascende a 380 mil euros, valor que se reduz muito facilmente à qualidade técnica, visto tratar-se de um espaço estanque revestido a chumbo, com materiais muito caros.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** solicitou esclarecimentos quanto aos prazos de execução no âmbito do PRR, mostrando preocupação em termos do cumprimento do calendário associado.

A **Arquiteta Sandra Macedo** clarificou que só a aquisição do equipamento tem candidatura ao PRR, sendo a execução da obra assumida pelo município. No entanto, toda a calendarização do projeto deverá acompanhar a candidatura, pelo que o procedimento de empreitada terá de dar início em julho, com uma previsão de três meses. Explicou que há garantia até dezembro, sendo que o início formal do procedimento constitui evidência do compromisso entre as partes junto do PRR.

Ponto 12 - Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 703/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 703/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato, com vista à aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza, Incluindo Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, nas Instalações do Município de Leiria, pelo período de 365 dias, em que o preço base proposto é de **€1.643.163,41 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam aprovadas as peças do procedimento** em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 8 da informação prestada pela DICP, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da informação da DICP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** deu nota de duas gralhas na documentação em anexo. Solicitou ainda clarificação quanto às áreas abrangidas e periodicidade dos serviços de limpeza previstos para o parque de campismo da Praia do Pedrógão.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que o contrato em causa abrange necessidades permanentes e pontuais de limpeza e higiene em instalações municipais, bem como serviço em regime de bolsa de horas. Em termos do parque de campismo, o serviço de limpeza abrange a totalidade das instalações de uso público, desde balneários ao edifício principal e demais áreas comuns, sendo assegurado por equipa afeta em permanência durante o seu período de funcionamento, de forma a garantir a adequada manutenção do espaço.

C50220202 Divisão de Economia e Inovação

Ponto 13 - Hasta Pública para a alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais sítios no Parque Empresarial de Monte Redondo - Proposta de adjudicação definitiva

DLB N.º 698/26:

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a informação da Comissão da Hasta Pública, referente à alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidade empresariais sítios no Parque Empresarial de Monte Redondo, que mereceu a sua concordância e passa a fazer parte integrante da presente deliberação como anexo (Anexo 698/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Avocar a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se encontra delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da alínea c) do n.º 1 do Edital n.º 99, de 24 de maio de 2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Adjudicar definitivamente a alienação do lote 3, pelo valor de 153.331,50 € (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) e do lote 4, pelo valor de 137.139,00 € (cento e trinta e sete mil cento e trinta e nove euros) à empresa Alimave - Alimentação para Aves, SA, com o NIPC 506778975, e com sede na Rua dos Netos, n.º 18 B – Marinha do Engenho, 2425-195 Bajouca,

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;

- c) Adjudicar definitivamente a alienação do lote 10, pelo valor de 195.559,50 € (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos) e do lote 44, pelo valor de 171.385,50 € (cento e setenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) à empresa Ideias Ferozes, Lda., com o NIPC 519381696, e com sede na Rua da Finlândia, 26 – Casal do Lebre, ZI Casal do Lebre, 2430-028 Marinha Grande, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- d) Adjudicar definitivamente a alienação do lote 20, pelo valor de 172.482,00 € (cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros), à empresa Sofitec – Sociedade Técnica de Moldes, Lda., NIPC 503693286, e com sede na Rua dos Godinhos, 171, Ervideira, 2425-453 Coimbrão, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- e) Adjudicar definitivamente a alienação do lote 40, pelo valor de 203.031,00 € (duzentos e três mil e trinta e um euros), à empresa Calimenta – Agro Indústria, SA, NIPC 500713219, e com sede na Rua Pedro Nunes Zona Industrial, 2500-303 Caldas da Rainha, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- f) Adjudicar definitivamente a alienação do lote 46, pelo valor de 144.100,50 € (cento e quarenta e quatro mil e cem euros e cinquenta cêntimos), à empresa Azinheiro Verde – Sociedade Agrícola, Lda., NIPC 515166278, e com sede na Rua da Pedreira, s/n – Montijos, 2425-618 Monte Redondo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- g) Que a sua deliberação seja notificada às empresas adjudicatárias Alimave - Alimentação para Aves, SA, Ideias Ferozes, Lda., Sofitec – Sociedade Técnica de Moldes, Lda., Calimenta – Agro Indústria, SA, e Azinheiro Verde – Sociedade Agrícola, Lda., na pessoa do seu legal representante, mediante carta registada com aviso de receção, para que informem, no prazo de 10 dias úteis, se pretendem celebrar contrato-promessa de compra e venda ou contrato de compra e venda dos lotes adjudicados, em consonância com o preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- h) Que a sua deliberação seja publicitada na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, junto dos demais documentos patentes sobre o presente procedimento de hasta pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - LINKA-TE - IT Conference 2026

DLB N.º 705/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Economia e Inovação (DIPM), datada de 24 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 24 de junho de 2026, relativa ao evento LINKA-TE | IT Conference 2026, que constitui o Anexo 705/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, avocou, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



na sua redação atual, e **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção dos custos associados à cedência do equipamento audiovisual necessário para a realização do evento 'LINKA-TE | IT Conference 2026' a decorrer no dia 21 de outubro, no Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado Sant'Ana, no valor de €3.000,00, acrescido de IVA à taxa legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220104 Unidade de Regeneração Urbana

Ponto 15 - Reconhecimento do cumprimento dos pressupostos para efeito de renovação da isenção do IMI por mais 5 anos

DLB N.º 622/26:

Presente a informação prestada pela Unidade de Regeneração Urbana (UNRU), datada de 3 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 8 de junho de 2026, relativa a reconhecimento do cumprimento dos pressupostos para efeito de renovação da isenção do IMI por mais 5 anos, que constitui o Anexo 622/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com o reconhecimento do direito à prorrogação do prazo de isenção de IMI por mais 5 anos que faz parte integrante à presente deliberação

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501405 Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão

Ponto 16 - Anulação de guias de receita de valor superior a 15,00€

DLB N.º 683/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (NIPG 26721/26), datada de 14 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 25 de maio de 2026, relativa à anulação dos documentos de receita, que constitui o Anexo 683/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €1.427,55.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 17 - Voto de pesar

DLB N.º 681/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 30337/26 datada de 09 de junho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



trabalhadora desta Câmara Municipal, Hélia Maria Farto Ribeirete, pelo falecimento do seu sogro. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Voto de pesar

DLB N.º 685/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 33461/26 datada de 17 de junho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Maria Helena dos Reis Bidarra Nunes, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Voto de pesar

DLB N.º 686/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 32964/26 datada de 15 de junho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Carla Luciana Pinto Morgado Pereira, pelo falecimento de seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Voto de pesar

DLB N.º 694/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 32216/26 datada de 18 de junho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder ao trabalhador desta Câmara Municipal, Adriano Jorge Miranda Ferreira, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 21 - Plano Nacional das Artes – transferência de verbas para Planos Culturais de Escola

DLB N.º 316/26:

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 27 de março de 2026 (NIPG 16189/26), a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Graça, proferido em 17 de junho de 2026, relativa ao Plano Nacional das Artes, que constitui o Anexo 316/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes conforme mencionado na informação anexa, com o valor total de €6.000,00 (seis mil euros), mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação da Divisão de Programas Educativos à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Fixação dos valores e limites pecuniários dos auxílios económicos destinados a suportar os encargos com a aquisição de material escolar e com a realização de visitas de estudo por alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2025/2026

DLB N.º 619/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 08 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de junho de 2026, relativa à fixação dos valores e limites pecuniários dos auxílios económicos destinados a suportar os encargos com a aquisição de material escolar e com a realização de visitas de estudo por alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2025/2026, que constitui o Anexo 619/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Foi objeto dos compromissos n.ºs 2026/1916, 2026/1918, 2026/1920, 2026/1921, 2026/1922, 2026/1923, 2026/1925 e 2026/1970, efetuados com base no cabimento 2026/3110.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, anexo III ao Despacho n.º 8452 - A/2015, de 30 de julho e do procedimento interno instituído, **deliberou por unanimidade** fixar em:

- a) €35.496,00, o valor e o limite pecuniário global a suportar com os auxílios económicos a atribuir aos 1.306 alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2025/2026, para aquisição de material escolar e realização de visitas de estudo, por força do posicionamento nos escalões de apoio da ação social escolar, a que procedeu em 29 de dezembro de 2025;
- b) €9.025,75, o montante pecuniário total transferido por adiantamento e não utilizado para suportar os auxílios económicos atribuídos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2024/2025, para aquisição de material escolar e realização de visitas de estudo, a restituir por abatimento nas transferências, pelos Agrupamentos de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra, Colmeias, D. Dinis, Domingos Sequeira, Dr. Correia Mateus, Henrique Sommer, Marrazes e Rainha Santa Isabel - Carreira;

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



- c) €26.470,25, o valor pecuniário global a transferir por adiantamento para aquelas unidades organizacionais, destinado a suportar os auxílios económicos a atribuir aos 1.306 alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no ano letivo de 2025/2026, para que entreguem aos correspondentes encarregados de educação os que respeitam a material escolar e procedam à gestão dos atinentes às visitas de estudo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Acréscimo de encargos com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) para o ano letivo 2025/2026

DLB N.º 620/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 08 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de junho de 2026, relativa ao acréscimo de encargos com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) para o ano letivo 2025/2026, que constitui o Anexo 620/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Foi objeto do compromisso n.º 2025/2448, efetuado com base no cabimento 2026/3055.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e pela alínea a) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 14.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Fixar, em €60.000,00, o valor da transferência a efetuar para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira, a título de compensação pelo acréscimo de encargos com o funcionamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar no ano letivo de 2025/2026, face aos inicialmente previstos nos acordos de colaboração que celebrou, em 08 de dezembro de 2014, com o Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras – Know How Lda. – 2.ª Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento RMMG de 2026

DLB N.º 674/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 15 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de junho de 2026, relativa ao Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras – Know How Lda. – 2.ª Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



RMMG de 2026, que constitui o Anexo 674/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante. Foi objeto da proposta de compromisso n.º 2026/1987, efetuado com base no cabimento 2026/3198.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 282.º, alínea b) do artigo 312.º e no n.º 2 do artigo 314.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º e no artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar o novo pedido formulado, em 09 de janeiro de 2026, pela Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal, Lda., de reposição do equilíbrio financeiro do contrato que celebrou com o Município de Leiria, em montante equivalente ao do aumento, em 5,7%, da retribuição mínima mensal garantida, incidente sobre a parcela de 80% do valor global contratado para os sete meses de 2026 [$€314.497,60 \times 80\% = € 251.598,08$], que corresponde a **€14.341,09** [$€251.598,08 \times 5,7\% = €14.341,09$], para que aquela possa aumentar, em idêntica proporção, o valor/hora disponibilizado aos recursos humanos associados à prestação dos serviços de dinamização de atividades de animação e apoio à família do pré-escolar e de acompanhamento do fornecimento de refeições escolares - resultando num total atualizado de €328.838,69 do valor global contratado para os sete meses de 2026 [$€314.497,60 + €14.341,09 = €328.838,69$], dispensando-se a audiência prévia por favorável à adjudicatária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Academia Art & Cultura – Ligações Criativas - Protocolo de Cooperação

DLB N.º 695/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 24 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Dra. Anabela Graça, proferido em 24 de junho de 2026, relativa à realização da Semana Temática dedicada às Artes e à Cultura, intitulada *Academia Art & Cultura – Ligações Criativas*, com uma proposta de protocolo de cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Fórum Estudante/Press Fórum Comunicação Social, Lda, que constitui o Anexo 695/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Foi objeto da proposta de compromisso n.º 2026/2029, efetuado com base no cabimento 2026/3239.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, no prosseguimento das atribuições previstas no n.º 1 e nas alíneas d) e c) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no exercício das competências cometidas à Câmara Municipal pelas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a cooperação do Município de Leiria com o Instituto Politécnico de Leiria e a Fórum Estudante (Press Fórum Comunicação Social, Lda.) para dinamização da Semana Temática dedicada às Artes e à Cultura, intitulada *Academia Art & Cultura – Ligações Criativas*, a realizar na semana de 20 a 24 de julho de 2026, mediante a atribuição de um apoio financeiro à entidade em segundo referido, no valor total de €4.000,00 (quatro mil euros);

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



- b) Aprovar os termos do Protocolo de Cooperação entre o IPL – Instituto Politécnico de Leiria, o Município de Leiria e a Press Fórum Comunicação Social, Lda., com as alterações que foram introduzidas para conformação com o regime jurídico aplicável, e, consequentemente, aprovar a respetiva minuta, em anexo à presente informação e que desta faz parte integrante;
- c) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do referido protocolo, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do mimo – museu da imagem em movimento, BAG – Banco das Artes - Galeria, Museu de Leiria, Castelo de Leiria e Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, no âmbito do projeto "Oficinas de Verão – Arte em Construção 2026"

DLB N.º 675/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 09 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de junho de 2026, relativa ao pedido de apoio não financeiro apresentado pela Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro para a cedência de espaços culturais municipais para a realização dos ensaios e espetáculos de encerramento das “Oficinas de Verão – Arte em Construção 2026”, que constitui o Anexo 675/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos neles constantes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugados com o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar o apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, materializado na cedência gratuita do mimo – Museu da Imagem em Movimento, do Banco das Artes – Galeria, do Museu de Leiria, do Castelo de Leiria e da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, para a realização dos ensaios e espetáculos de encerramento das “Oficinas de Verão – Arte em Construção 2026”, autorizando os encargos e custos associados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 27 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à AJL - Associação de Jazz de Leiria para a 11.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions

DLB N.º 677/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, datada de 12 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de junho de 2026, relativa ao apoio não financeiro a atribuir à AJL - Associação de Jazz de Leiria, para realização da 11.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions, que constitui o Anexo 677/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património, previstas no artigo 23.º do mesmo diploma legal, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro à AJL - Associação de Jazz de Leiria, com o NIPC 509990916, no valor total de €5.024,68;
- b) Autorizar a participação do Município nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos enunciados;
- c) Garantir o respeito pelo consignado no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social para o projeto Festival "Nascentes"

DLB N.º 678/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 08 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de junho de 2026, relativa ao apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social para o projeto Festival "Nascentes", que constitui o Anexo 678/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos enunciados;
- b) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, com o NIPC 507375564, no valor total de €3.985,32;
- c) Garantir o respeito pelo consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Participação na Reunião Global Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO
DLB N.º 679/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 12 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de junho de 2026,

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



relativa à participação do Município de Leiria na Reunião Global Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO, que constitui o Anexo 679/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas e), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da competência prevista na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a participação do Município de Leiria na Reunião Global Anual da Sub-rede das Cidades Criativas da Música da UNESCO, a ter lugar em Şanlıurfa (Turquia), de 11 a 15 de outubro de 2026, fazendo-se representar pelo Chefe de Divisão de Ação Cultural, Dr. Rui Cunha.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e Associações

DLB N.º 712/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 24 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 24 de junho de 2026, relativa à Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e Associações, que constitui o Anexo 712/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Avocar a competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada no Sr. Presidente e subdelegada na Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Aprovar os termos e condições do Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município de Leiria e as associações e coletivos culturais que manifestem intenção de associar-se à candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028, o qual constitui anexo à presente informação e dela faz parte integrante, aprovando, consequentemente, a respetiva minuta, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Autorizar a celebração dos Protocolos de Colaboração a outorgar entre o Município de Leiria e as associações e coletivos de âmbito cultural parceiras da candidatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e as Instituições de Ensino parceiras da candidatura

DLB N.º 713/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 24 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 24 de junho de 2026,

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



relativa à Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e as Instituições de Ensino parceiras da candidatura, que constitui o Anexo 713/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Avocar a competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada no Sr. Presidente e subdelegada na Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Aprovar os termos e condições do Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município de Leiria e as instituições de ensino parceiras que manifestem intenção de associar-se à candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028, o qual constitui anexo à presente informação e dela faz parte integrante, aprovando, consequentemente, a respetiva minuta, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Autorizar a celebração dos Protocolos de Colaboração a outorgar entre o Município de Leiria e as instituições de ensino parceiras da candidatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e os Municípios da CIMRL

DLB N.º 714/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 24 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 24 de junho de 2026, relativa à Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028 - Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e os Municípios da CIMRL, que constitui o Anexo 714/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Avocar a competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada no Sr. Presidente e subdelegada na Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Aprovar os termos e condições do Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município de Leiria e os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) que manifestem intenção de associar-se à candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028, o qual constitui anexo à presente informação e dela faz parte integrante, aprovando, consequentemente, a respetiva minuta, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Autorizar a celebração dos Protocolos de Colaboração a outorgar entre o Município de Leiria e os

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 33 - Aceitação de subsídio atribuído pelo Município de Oeiras no âmbito da recuperação dos danos provocados pela tempestade Kristin - Ratificação de despacho

DLB N.º 704/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23 de junho de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 18 de junho de 2026, que constitui o Anexo 704/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23 de junho de 2026, relativo a aceitação de subsídio atribuído pelo Município de Oeiras no âmbito da recuperação dos danos provocados pela tempestade Kristin.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 34 - PRO Leiria - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Taça ANDL - João da Silva Abreu”. Ratificação de despacho

DLB N.º 690/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de junho de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 18 de junho de 2026, que constitui o Anexo 690/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 690/26).

O apoio a atribuir, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de cabimento n.º 2965/26 e compromisso n.º 1726/26, de 8 de junho, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26 A96 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de junho de 2026, relativo ao apoio financeiro à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Taça ANDL - João da Silva Abreu”.

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense para a realização do “IV Bidoeira Kids Cup 2026”. Ratificação de despacho

DLB N.º 691/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de junho de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 18 de junho de 2026, que constitui o Anexo 691/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 691/26).

O apoio a atribuir, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de cabimento n.º 3047/26 e compromisso n.º 1875/26, de 12 de junho e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26 A97 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de junho de 2026, relativo ao apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense para a realização do “IV Bidoeira Kids Cup 2026”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - PRO Leiria - Apoio ao Grupo Recreativo Amigos da Paz para a realização da “3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia Masculino e do Campeonato Nacional de Futebol Praia Feminino”

DLB N.º 696/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 19 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 22 de junho de 2026, relativa à atribuição de um auxílio financeiro e não financeiro para realização da “3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia Masculino e Campeonato Nacional de Futebol Praia Feminino”, que constitui o Anexo 696/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante. Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 696/26).

Os apoios a atribuir, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e cabimento n.º 3178/2026 e compromisso n.º 1972/2026, em 22 de junho, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis, e está de acordo com o

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e não financeiro nos termos propostos, ao Grupo Recreativo Amigos da Paz, para a realização do “3.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia Masculino e Campeonato Nacional de Futebol Praia Feminino”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro à AMITEI - Associação de Solidariedade Social de Marrazes por via da cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para realização do espetáculo “Coro Comum (idade)”

DLB N.º 592/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 28 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Ana Valentim, proferido em 01 de junho de 2026, relativa a atribuição de auxílio não financeiro à AMITEI, materializado através da cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para realização do espetáculo “Coro Comum (idade)”, que constitui o Anexo 592/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Propõe-se a cedência a título gracioso do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e de praticáveis à AMITEI, no dia 11 de julho de 2026, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, ficando o Município responsável pelo encargo financeiro, estimado em €378,10, acrescido de IVA no valor de €86,96.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2024 e 2025, os seguintes auxílios:

Entidade	2024	2025
AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes	€669.759,90	€360.872,36

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à AMITEI, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de auxílio financeiro à SAMP para continuidade das atividades na área social: “Novas Primaveras”, “Aqui Contigo” e “UPA - Unidos pela Arte”

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho

**DLB N.º 702/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 29 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 01 de junho de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, para continuidade de atividades do setor social, no ano de 2026, que constitui o Anexo 702/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A proposta de atribuição de auxílio financeiro, no valor de €68.976,25 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), para continuidade dos programas “Novas Primaveras”, “Aqui Contigo” e “UPA - Unidos pela Arte” está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 72), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2933/2026, compromisso n.º 1765/2026 e centro de custos 683.26 A 24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os auxílios em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Cáritas Diocesana Leiria, no âmbito da atividade de encerramento do ano letivo do Projeto Explica-me - Ratificação de despacho

DLB N.º 706/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de junho de 2026 de 2026 na sequência de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 16 de junho de 2026, relativo a atribuição de auxílio financeiro à Cáritas Diocesana Leiria, no âmbito da atividade de encerramento do ano letivo do Projeto Explica-me, que constitui o Anexo 706/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O presente assunto foi objeto da proposta de compromisso n.º 2030/26, efetuado com base no cabimento 3090/26.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de junho de 2026, relativo a atribuição de auxílio financeiro à Cáritas Diocesana Leiria, no âmbito da atividade de encerramento do ano letivo do Projeto Explica-me.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho

**C501902 Divisão de Desenvolvimento Social**

Ponto 40 - Proposta de atribuição de habitação social ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, alterada, pela Lei n.º 32/2016 de 24/08

DLB N.º 708/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social (NIPG 33184/26), datada de 23 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Ana Valentim, proferido em 24 de junho de 2026, relativa a atribuição de habitação social na TV. Manuel Domingues n.º 80 – Ameixoeira – Ortigosa, ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/08, ao agregado familiar de NIF [REDACTED], que constitui o Anexo 708/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir a habitação social sita na TV. Manuel Domingues n.º 80 – Ameixoeira – Ortigosa ao agregado familiar de NIF [REDACTED], fixando-se o valor da renda mensal apoiada em €66,06;
- b) Concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas;
- c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 41 - Taxa devida pela inumação de cinzas em ossário municipal - Anulação de documento de receita

DLB N.º 697/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 09 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 09 de junho de 2026, relativa à anulação do documento de receita individual (DRI) n.º 7312/2026, de 20 de abril, no montante de €25,35 (vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), por ter sido emitido por lapso, que constitui o Anexo 697/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade:**

- a) Proceder à anulação do documento de receita individual n.º 7312/2026, de 20 de abril, no montante de €25,35 (vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), emitido a favor de Agência Funerária Jaime, Lda., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho



○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

CMLeiria/Ata n.º 15/26, de 29 de junho